

## ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//////////

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, bem como por meio de videoconferência, em que estavam presentes os senhores deputados: B. Sá, Bárbara do Firmino, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Vinícius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Georgiano Neto, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, João Mádison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Simone Pereira, Vanessa Tapety e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Doutor Thales Coelho, Henrique Pires, Jeová Alencar, Pablo Santos, Severo Eulálio e Warton Lacerda; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Oliveira Neto e Wilson Brandão; realizou-se a **VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Franzé Silva; e secretariada pelos senhores deputados: Evaldo Gomes e Simone Pereira. **PEQUENO EXPEDIENTE**. Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA**. Aprovado em redação final, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de Nº 02/24**, do Poder Executivo, processo AL-36.080/24, que “Altera a Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, para instituir o Fundo Estadual da Advocacia Dativa - FEAD, dispor sobre o pagamento administrativo dos serviços prestados pelos advogados dativos em defesa dos hipossuficientes, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, altera o inciso II do § 5º do art. 16 da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, e dá outras providências”. **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pelo Setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, é inserida no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela Coordenação de Registros Legislativos.//////////